LEI Nº 1399, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º As ruas 1 e 3 do loteamento de Ludovico Costella e outros, passam a ter a seguintes denominações:

Rua 1 - Rua da Legalidade - Movimento Histórico Popular de 1961.
Rua 3 - Rua Recife

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as anteriores denominações destas vias públicas contidas nas Leis Municipais nº 1056/79 e 1071/80.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de dezembro de 1987.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal